



AUDITORIA OPERACIONAL N. 1.054.283

Procedência: Prefeitura Municipal de Tabuleiro
Exercício: 2018
Responsáveis: Dauro Martins Vidal – Prefeito Municipal e
Maria Anésia Anastácio Amaral Gomes, Secretária Municipal de
Educação
RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Auditoria Operacional realizada no Município Tabuleiro, no período de 22 a 24 de novembro de 2017 (fls. 08-v), tendo por objetivo avaliar a qualidade da Educação nos anos iniciais do ensino fundamental desse Município no contexto de implementação do Plano Nacional de Educação – PNE e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino fundamental (fls. 52).

No relatório de fls. 1 a 52, informou a Coordenadoria de Auditoria Operacional - CAOP que o Município de Tabuleiro foi elegido em razão do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica haver decaído nas duas últimas medições (fls. 07-v).

O Município de Cana Verde possui uma população de 4.076 (quatro mil e setenta e seis) habitantes, de acordo com o Censo de 2010, 99,6% (noventa e nove vírgula seis por cento) das crianças entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos estão matriculadas na escola (fls. 13-v/14).

Sete capítulos compõem a estrutura do relatório de Auditoria Operacional (fls. 05-v), sendo:

- o capítulo 1 (fls. 06) se refere a um estudo introdutório sobre o tema abordado;
- o capítulo 2 (fls.09-v/14-v) traz uma breve visão da Educação brasileira, com destaque para informações acerca do Município de Tabuleiro, número de habitantes e taxa de escolarização;
- o capítulo 3 (fls. 15/21) apresenta um estudo dos impactos da gestão Municipal na qualidade do ensino;
- o capítulo 4 (fls. 22/36 trata da gestão escolar democrática;
- o capítulo 5 (fls. 36-v/46) cuida da implementação das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE relativas à valorização dos professores no Município de Tabuleiro;
- o capítulo 6 (fls. 46-v/47) apresenta a conclusão sobre cada tópico do relatório;
- por fim, no capítulo 7 (fls. 47-v/48-v), finaliza o Relatório com a proposta de encaminhamento, com determinações e recomendações à Prefeitura Municipal, com base nos diversos achados da auditoria realizada.

Na análise do cumprimento das metas em tela, foram detectadas deficiências e seus efeitos, propostas recomendações e determinações, além de prognóstico de benefícios esperados com a implementação das recomendações e determinações.



A proposta de encaminhamento, constante do capítulo 7 do relatório técnico, propôs diversas recomendações.

Após os autos terem sido distribuídos à minha relatoria em 27/11/2018 (fls. 53), determinei, diante das conclusões contidas no relatório técnico preliminar, a citação (fls. 55) do Prefeito Municipal de Tabuleiro, Senhor Dauro Martins Vidal, bem como de sua Secretária de Educação, Senhora Maria Anésia Anastácio Amaral Gomes.

Foram feitas ambas as citações, por via postal, tendo sido juntados os respectivos “Avisos de Recebimento” às fls. 58 e 59.

Contudo, os responsáveis não se manifestaram, conforme certificou a Secretaria da Segunda Câmara, às fls. 60.

Determinei, então, às fls. 61, a manifestação da Unidade Técnica, para elaborar o Relatório Final de Auditoria Operacional, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Resolução TCEMG n. 16/2011.

Às fls. 62/112-v, a CAOP ratificou o relatório técnico preliminar, inclusive as referidas recomendações.

Vieram-me, afinal, os autos conclusos.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, ___ de _____ de ____.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA
Relator

**PAUTA 2ª
CÂMARA**

Sessão de
//____